



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 061/2025

Laranjeiras do Sul, em 15 de julho 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 15/07/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 021/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N.º 029/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 023/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016.





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 024/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016. ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 025/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LAI - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, E AINDA O PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ARTIGO 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ARTIGO 37 E NO § 2º, DO ARTIGO 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 027/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
O
VIOLA:940
89256968

Assinado de
forma digital por
JOVANILDO
VIOLA:940892569
68
Dados: 2025.07.15
14:02:51 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

15/07/2025

Recebido
em 15/07/2025
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016 DE 31/03/2016.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem constante da *alínea f* do artigo 1º da Lei Municipal nº 005/2022, de 23/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração do número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS DE:	N.º DE VAGAS PARA:	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	20	30	D-01	40 hs

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Anexo II da Lei nº 019/2016, de 31/03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração do número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS DE:	N.º DE VAGAS PARA:	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Enfermagem	25	08	C-01	40 hs

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de julho de 2025

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.07.15
14:08:50 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026